



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema ✓	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital ✓	
9. Minuta do Edital ✓	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital ✓	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação ✓	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. ✓	
13. Edital ✓	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico ✓	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos. ✓	
17. Ata ✓	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 167/2023 - ADM

Ivaí, 24 de novembro de 2023.

Sra. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para Concessão de Direito Real de Uso de terreno Público para Instalação de empresa em área de 1.445 m²., no parque industrial do Município localizado na Linha Gonçalves Junior.

Justificativa:

O presente se justifica, tendo em vista que a geração de emprego e renda é uma política pública extremamente necessária para o desenvolvimento do Município. O Parque Industrial foi criado para estimular/viabilizar a instalação de indústrias com potencial de gerar emprego e renda e, conseqüentemente, desenvolver o Município de Ivaí. O Parque Industrial está instalado no “Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior”.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**TIAGO SANSANA DE
CRISTO**
Secretário Geral

Ilma. Sra.,
MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente Comissão Licitação
Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : AREA INDUSTRIAL
Proprietário : MUNICIPIO DE IVAI
Município : IVAI-PR PR - BR
Matrícula : 7.796
Comarca : IMBITUVA
Área (m²) : 1.445,30m²
Perímetro (m) : 157,15

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.235.189,94m** e **E 515.863,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Ivaí, com azimute de 149°34'19" por uma distância de 50,48m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 7.235.146,41m** e **E 515.888,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Ivaí, com azimute de 239°26'31" por uma distância de 29,34m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 7.235.131,49m** e **E 515.863,70m**; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Ivaí, com azimute de 329°16'02" por uma distância de 47,59m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 7.235.172,40m** e **E 515.839,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Projetada, com azimute 53°52'21" por uma distância de 29,74m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 157,15 m.

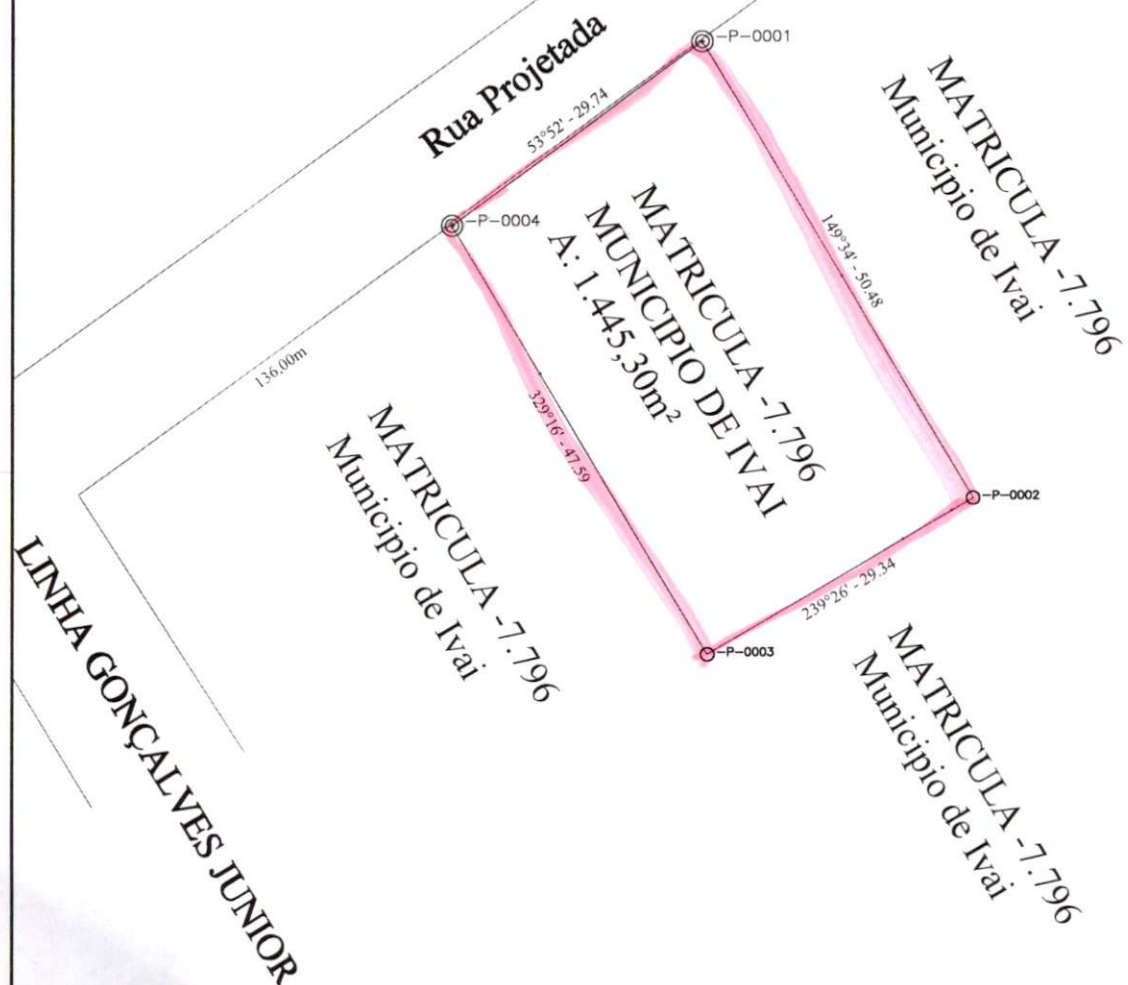
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ivaí/Pr 08/10/2021

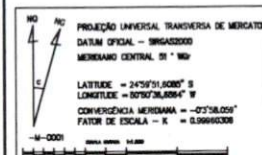
MUNICIPIO DE IVAI
CNPJ 76.175.918/0001-33

Responsável Técnico: CLAUDIO FIDENCIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CRT04-03974612912
Código Credenciamento -ERPJ

515700



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES



PLANTA DE SITUAÇÃO



Município/UF: Ivai-PR

PR

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: ÁREA INDUSTRIAL
 Proprietário: MUNICÍPIO DE IVAI
 Município: Município/UF: Ivai-PR
 Comarca: IMBITUVA
 Estado (UF): PR
 Código Insc: 7.796
 Matrículas/Transcrições: 7.796
 Data: 09/11/2023

Escala: 1:1.000

Áreas e Perímetros:

Área:
1.445,30m²

Perímetro (m):

ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE IVAI

Resp. Téc: CLAUDIO FIDENCIO
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CRT04-03974612912
 Código do Credenciado: ERPJ
 TIT:

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-P-0001	-P-0002	149°34'19"	50,48	7.235.189,94	515.863,40	24°59'55,225" S	50°50'34,072" V
-P-0002	-P-0003	239°26'31"	29,34	7.235.146,41	515.888,97	24°59'56,639" S	50°50'33,158" V
-P-0003	-P-0004	329°16'02"	47,59	7.235.131,49	515.863,70	24°59'57,125" S	50°50'34,059" V
-P-0004	-P-0001	53°52'21"	29,74	7.235.172,40	515.839,38	24°59'55,796" S	50°50'34,929" V



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

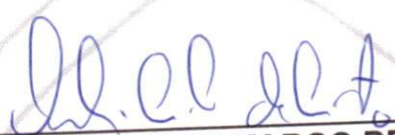
Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Administração** para **Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Municipal** Localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

- O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:
1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
 2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
 3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
 4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 28 de Novembro de 2023.

Cordialmente,


ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Secretaria Municipal de
Administração do Município.

Assunto: Concessão de Direito Real de Uso terreno
público.

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações juntamente com a Secretaria Municipal de Administração do Município solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade de realização de Dispensa de Licitação para a concessão de direito real de uso de terreno público para instalação de empresa na área industrial do Município, localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, s/n, no imóvel sob matrícula nº 7.796, tendo uma área de 1.445,30m².

2 . Mérito

A concessão de direito real de uso de terreno por entes públicos é objeto de grande discussão jurídica, desta forma, este Município, regulamenta em sua Lei Municipal nº 1328/2019 especificamente sobre o assunto.

Conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 1328/2019:

Art. 3º A instalação de novas indústrias, a realocização ou a ampliação de unidades industriais já instaladas no Município serão incentivadas pelo PRODESI através de:
I - Concessão de Direito Real de Uso por prazo indeterminado de lotes de áreas próprias ou desapropriadas com a finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



específica de implantação e expansão do Parque Industrial Municipal.

Desta forma, está expressamente disposta a possibilidade de conceder o direito real de uso de terreno público para a instalação de empresa em área Industrial do Município.

Esta concessão busca salvaguardar o patrimônio público, implementando uma forma de contribuir diretamente com o crescimento econômico do Município, destinando uma área livre, que não está em uso, para uma função que vise trazer benefícios à toda população, pois com uma nova empresa instalada, novos empregos serão criados.

Ademais, tal decisão busca desenvolver o Parque Industrial do Município de Ivaí, aproveitando as capacidades dos locais, tendo como fator principal a logística, evoluindo cada vez mais tal área.

Desta forma, esta procuradoria se mostra favorável à concessão de direito real de uso de terreno público para instalação de empresa na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, s/n, no imóvel sob matrícula nº 7.796, tendo uma área de 1.445,30m².

3. Conclusão

Ante ao exposto, esta procuradoria é favorável a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei Municipal nº 1328/2019.

Ivaí, 22 de Fevereiro de 2024.

JOÃO AURÉLIO STÜPP

PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 636/2023

Página: 1

Equipamento

Solicitação	Enitido em	Quantidade de itens
Número		
636	28/11/2023	1
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
130734-7	0/2023	
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA		
Local		
1003		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		
03		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição		
PRAZO	Depósito bancário	
Entrega	Prazo	
Local	Dias	
DISTRITO INDUSTRIAL		

Descrição:

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Justificativa:

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046640	Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público	UN	1,00	1,00	1,00
	Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².				
TOTAL					1,00
TOTAL GERAL					1,00



Município de Ivaí
Solicitação 636/2023

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
636	Contratação de Serviço	28/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
130734-7	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	7032/2023	
Local			
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
DISTRITO INDUSTRIAL			

Descrição:

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Justificativa:

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046640	Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público	UN	1,00	1,00	1,00
	Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².				
TOTAL					1,00
TOTAL GERAL					1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².**

Ivaí-PR, 23 de novembro de 2023.

Cordialmente,



KEILA STORER BUENO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

DATA DA ABERTURA: XX/XX/2024 – 09h00min

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 632, fone (42) 3247-1222 - CEP 84.460-000, Ivaí-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Orli Antonio Camargo de Cristo**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **Licitação**, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Melhor Técnica** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².**

A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia **XX de XXXXX de 2024 às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão para implantação de empresas/indústrias na área Industrial do Município.

1. DO OBJETO

a) A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m²** em imóvel de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei 1328/2019 e no Decreto 057/2020, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.

b) A área localiza-se no distrito industrial da cidade de Ivaí/PR, na Linha Gonçalves Junior, s/n no Município de Ivaí, de propriedade da municipalidade, conforme segue abaixo:

ÁREA INDUSTRIAL – LINHA GOLÇALVES JUNIOR

PROPRIETÁRIO – Município de Ivaí.

Matrícula: nº 7.796

– ÁREA DE 1.445,30M².

– A licitante vencedora da concessão de uso do terreno deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção necessárias a instalação dos equipamentos a serem executadas no imóvel público, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 01 - Documentação e nº 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso da empresa em funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.

3.a.2 Qualificação Técnica:

- a) Declaração com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que os produtos que irá fabricar ou dos serviços que irá prestar no terreno público, objeto desta concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
- b) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial.
- c) Previsão estimada de faturamento mensal.

3.a.3 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.a.4 Outros Documentos

- a) Declaração de ter vistoriada a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição, e com ela concordar.
- b) Declaração subscrita pelo licitante, com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dos dezesseis anos para qualquer trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ivaí.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

4. DAPROPOSTA:

a) O envelope nº 02 deverá conter:

a) Relatório identificando (Plano de Negócio), descrevendo o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido que pretende utilizar, indicar área as obras necessárias a implantação do empreendimento; projeção do faturamento mínimo do empreendimento; prazo para início de funcionamento da atividade e demais informações conforme **anexo II e anexo VI.**

b) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.

c) Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.

d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;

b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências prevista na legislação, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

c) A obrigação de iniciar a instalação do empreendimento no prazo máximo de 3 (três) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município;

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I – Quanto à destinação do imóvel:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

a) Instalação de novo empreendimento de empresa de Ivai ou transferência de empresa estabelecida em Ivai e que não possuam sede própria:	100 (cem) pontos;
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	50 (cinquenta) pontos;

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 06 a 10 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 11 a 15 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 15 a 20 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 20 empregos:	200 (duzentos) pontos.

6.2.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4 “a”).

6.2.2 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

6.2.3 As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá à Comissão de Licitações:

- Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;
- Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- Lavar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;

g) A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo;

h) Não se considerar a qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8. DOS RECURSOS

a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

a) Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até dez (10) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.

b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DAS PENALIDADES

a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

b) Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel,

d) Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e no Decreto nº 053/2020 e no contrato celebrado, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO ANEXO

IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.
- b) Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por igual período.
- c) A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;
- d) A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;
- f) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2004;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;
- h) Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;
- Observação:** Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;
- i) Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;
- j) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- k) Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- l) Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- m) A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.
- n) O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí disponível no sítio <http://www.ivaí.pr.gov.br> e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (42)3247.1222.

Ivaí, 24 de novembro de 2023

Orli Antonio de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

2 – JUSTIFICATIVA

A concessão de direito real de uso, visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos.

21 Justificam e motivam a presente concessão de direito real de uso de imóveis pertencentes ao Município, a Lei Municipal Nº 1328/2019 e o Decreto Municipal 053/2020, com os propósitos de:

22 Desenvolver o Parque Industrial do Município de Ivaí aproveitando as potencialidades do Município, tendo como fator principal a logística e a localização das áreas licitadas para instalação de novas empresas;

23 Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;

24 Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os objetos da licitação é um terreno no imóvel objeto da matrícula 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva, localizados no Distrito Industrial de Ivaí.

3.2 – O imóvel cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1- Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.

4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:

4.3 – Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na resolução CONAMA nº 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;

4.4 – Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o Edital é a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.

5 – DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1 - Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles instalarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2 - As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3 - A concessão de uso será por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 – PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverão ser adequados em um prazo de 20 (vinte) dias corridos após o indeferimento do projeto, passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 - O prazo máximo para início da instalação do empreendimento será de 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6.4 - O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6.5 - Os prazos referidos no presente instrumento poderão ser prorrogados a critério da administração e mediante requerimento fundamentado;

6.6 - Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado.

7 – ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Administração, representantes da Administração Pública, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 - Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização.

8.2 - Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.3 - Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso;

8.4 - Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ivaí, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento e de Desenvolvimento Econômico;

8.5 - Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 - Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 - É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso o imóvel cedido, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 - Arcar com as despesas necessárias à lavratura Do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09- DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública.

Ivaí, 24 de novembro de 2023

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal Gestão 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa

_____ situada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivai/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área:** nº _____, no Município de Ivai/PR.

(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivai ou transferência de empresa estabelecida em Ivai e que não possuam sede própria:	
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX: ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome(s) do(s) Sócio(s) ou representante(s) legal(is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: _____ CNPJ: _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº __, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº __/2023, Processo Licitatório nº __/2023, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

A empresa____, sediada à Rua (Av.)____, nº____, complemento____, Bairro____, na Cidade de____, Estado de____, CEP nº____ inscrita no CNPJ sob o nº____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivai em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivai – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes: d.1):

d.2) Obra necessária para o projeto:

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Cíveis/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais			
- Importados			
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)			
Recursos de terceiros (%)			
Outras fontes			

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).

f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.

f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais.

g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital:

g.1) Linha de produção

g.2) Produtos:

g.3) Origem do Capital

() Paranaense

() Nacional

() Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Percentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:

5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)

5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência

5.3. Ramo de atividade:

5.4. Breve descrição do projeto:

5.5. A empresa possui outras unidades emParaná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)

5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()% Exportação

OBSERVAÇÕES:

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO - VII MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

I – Das Partes Contratantes:

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIA: _____, pessoa jurídica de direito _____ privado, _____ inscrita _____ no _____ CNPJ/MF _____ sob _____ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, no Município de neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de um imóvel no Distrito Industrial do município, com área de 1.445,30 m², nesta cidade, e que possui a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Ivaí-PR, Lei Municipal nº 1328/2019, Edital concorrência n.º 004/2023 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, assegurando ao concessionário o direito de prorrogação após o decurso do prazo do presente contrato, se cumpridas todas as exigências do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na lei municipal nº 012/90 e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

a) Iniciar a construção do prédio industrial/empresarial no prazo máximo de 03 (três) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste contrato. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;

Obs.: Não permitido a inclusão de casa de moradia, tampouco a inclusão de quaisquer tipos de residência seja ela em prédio separado ou em anexo a construção original.

b) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

c) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica.
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos no edital 213/2023 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;
- d) Prorrogar a cessão de uso do lote cedido ao concessionário após o cumprimento das exigências contidas na Lei que rege este objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

- a) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas;
- b) No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO

O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao CONCEDENTE caso em caso de:

- a) Desativação das atividades por mais de seis meses;
- b) Diminuição demais 1/3 do número de empregados;
- c) Violar obrigações tributárias;
- d) Mudar destinação do Empreendimento;
- e) Transferir Imóvel para Terceiros antes do prazo determinado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVA/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí/PR, em _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CEDENTE

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m². Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 23 de novembro de 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².**

Ivaí-PR, 23 de novembro de 2023.

UNIDOS PARA O PROGRESSO

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2024

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2024:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Márcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Substituta:

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Márcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação substituta:

Keila Storer Bueno

Agente de Contratação:

Márcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação substituta:

Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Keila Storer Bueno
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2023, de 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:32103F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2024:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Márcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Substituta:

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Márcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação substituta:

Keila Storer Bueno

Agente de Contratação:

Márcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação substituta:

Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Keila Storer Bueno
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2023, de 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E64C5186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA -----Nº 003/2024

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2024.

Gestores:

Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Erica Schornobai - Secretária Municipal de Saúde;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Luiz Carlos Lemes - Secretária Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;

Fiscais:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2023, de 18/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2024

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2024.

Gestores:

Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Erica Schornobai - Secretária Municipal de Saúde;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Luiz Carlos Lemes - Secretária Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;

Fiscais:

Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2023, de 18/08/2024.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:32103F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2024:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sérgio Canteri

Pregoeira:
Márcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Substituta:
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Márcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação substituta:
Keila Storer Bueno

Agente de Contratação:
Márcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação substituta:
Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Keila Storer Bueno
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2023, de 18/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E64C5186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2024 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA ----- Nº 003/2024

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2024.

Gestores:

Ana Paula Dalzoto Salvadori - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Erica Schornobai - Secretária Municipal de Saúde;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Luiz Carlos Lemes - Secretaria Municipal de Administração;
Marcio Grochoski - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Regina Camargo de Cristo - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Willian Sauter de Cristo - Secretaria Municipal de Habitação;

Fiscais:

Carolyne Byczkowski - Secretaria Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2023, de 18/08/2024.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: E2552A85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2024, será assim composta:

Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Marcio Grochoski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0024/2023, de 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 977EBFE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO Nº 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 306/2021
LICITAÇÃO Nº 186/2021
PREGÃO Nº 130/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 440, Centro, Ivaí/PR, 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Fernanda Caroline Bueno Pereira**, brasileira, casada, residente à Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, em Ivaí/PR, portadora da cédula de

identidade nº 10.984.127-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 089.473.959-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapia) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. - Lote 003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 22 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: F934C017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/01/2024 - 13h45min.

Data de início da fase de LANCES: 17/01/2024 - a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A898208A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2024 - 13h45min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2024

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2024.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e
Lei 14.133/21,*

Resolve:

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2024, será assim composta:*

*Carolyné Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Marcio Grochoski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2023, de 18/08/2023.*

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E2552A85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PORTARIA Nº 004/2024

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2024, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Marcio Grochoski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Willian Sauter de Cristo - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0024/2023, de 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:977EBFE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO Nº 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 306/2021

LICITAÇÃO Nº 186/2021

PREGÃO Nº 130/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 440, Centro, Ivaí/PR, 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Fernanda Caroline Bueno Pereira**, brasileira, casada, residente à Rua Rui Barbosa, nº 450, Centro, em Ivaí/PR, portadora da cédula de

identidade nº 10.984.127-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 089.473.959-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. - Lote 003.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 22 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F934C017

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/01/2024 - 13h45min.

Data de início da fase de LANCES: 17/01/2024 - a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A898208A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/01/2024 - 13h45min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

DATA DA ABERTURA: 10/01/2024 – 09h00min

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 632, fone (42) 3247-1222 - CEP 84.460-000, Ivaí-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **Licitação**, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo **Melhor Técnica** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².**

A Comissão de Licitações reunir-se-á no **dia 10 de janeiro de 2024 às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão para implantação de empresas/indústrias na área Industrial do Município.

1. DO OBJETO

a) A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para **Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m²** em imóvel de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei 1328/2019 e no Decreto 057/2020, mediante condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão de uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.

b) A área localiza-se no distrito industrial da cidade de Ivaí/PR, na Linha Gonçalves Junior, s/n no Município de Ivaí, de propriedade da municipalidade, conforme segue abaixo:

ÁREA INDUSTRIAL – LINHA GOLÇALVES JUNIOR

PROPRIETÁRIO – Município de Ivaí.

Matrícula: nº 7.796

– ÁREA DE 1.445,30M².

– A licitante vencedora da concessão de uso do terreno deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender o seguinte: As obras de construção necessárias a instalação dos equipamentos a serem executadas no imóvel público, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem no imóvel oferecido pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 01 - Documentação e nº 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3. DA HABILITAÇÃO

a) No envelope nº 01 deverá constar os seguintes documentos:

3.a.1 Capacidade Jurídica:

a) Ato constitutivo ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) no caso da empresa em funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.

3.a.2 Qualificação Técnica:

- a) Declaração com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que os produtos que irá fabricar ou dos serviços que irá prestar no terreno público, objeto desta concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
- b) Cronograma físico e financeiro de implantação da indústria e/ou atividade empresarial.
- c) Previsão estimada de faturamento mensal.

3.a.3 Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.a.4 Outros Documentos

- a) Declaração de ter vistoriada a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição, e com ela concordar.
- b) Declaração subscrita pelo licitante, com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como para com menores de dezesseis anos para qualquer trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ressalvada a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou autenticada por Servidor do Município de Ivaí.

3.3. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico-financeira e demais documentações exigidas.

4. DA PROPOSTA:

a) O envelope nº 02 deverá conter:

a) Relatório identificando (Plano de Negócio), descrevendo o empreendimento que pretende realizar; imóvel pretendido que pretende utilizar, indicar área as obras necessárias a implantação do empreendimento; projeção do faturamento mínimo do empreendimento; prazo para início de funcionamento da atividade e demais informações conforme **anexo II e anexo VI.**

b) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos desde Edital, não sendo consideradas aquelas que fizerem referência à proposta de outro licitante.

c) Não serão considerados os itens da proposta que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvadas, a não ser quando consignados na ata de encerramento da licitação.

d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas depois de aberta às propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Todas despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel concedido, bem como os tributos, taxas, contribuições e licenças incidentes sobre o referido imóvel;

b) Ao final de 10 (dez) anos e tendo a empresa vencedora do certame cumprido todas as exigências prevista na legislação, o Concessionário terá direito a renovação da Concessão de Uso por igual período. Na hipótese do concessionário não se consolidar nos 10 (dez) anos, o imóvel cedido será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias que forem construídas no imóvel reverterão ao patrimônio do Município ao final da concessão, sem que caiba ao CONCESSIONÁRIO quaisquer direitos a indenizações.

c) A obrigação de iniciar a instalação do empreendimento no prazo máximo de 3 (três) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado.

d) A obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

e) A indisponibilidade do bem cedido para alienação ou transferência sem anuência do Município;

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

I – Quanto à destinação do imóvel:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	100 (cem) pontos;
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	50 (cinquenta) pontos;

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	20 (vinte) pontos;
b) de 06 a 10 empregos:	50 (cinquenta) pontos;
c) de 11 a 15 empregos:	80 (oitenta) pontos;
d) de 15 a 20 empregos:	100 (cem) pontos;
e) mais de 20 empregos:	200 (duzentos) pontos.

6.2.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o relatório circunstanciado (item 4 “a”).

6.2.2 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

6.2.3 As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos no processo seletivo, figurando as demais como suplentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Caberá à Comissão de Licitações:

- Receber os envelopes rubricados pelo responsável, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA na forma estabelecida neste Edital;
- Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, folha a folha;
- Examinar a documentação, nos termos deste edital e da Lei de Licitações, rejeitando a apresentada de maneira diferente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02, fechado e rubricado por todos os presentes será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da concorrência objeto deste Edital;
- Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e, depois de rubricados, serão devolvidos;
- Lavar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;
- No término dos trabalhos, a Comissão Julgadora elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição;

g) A comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo;

h) Não se considerar a qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8. DOS RECURSOS

a) Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO

a) Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de até dez (10) dias, convocará os vencedores para celebrar o contrato.

b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em iguais condições proposta pelo primeiro vencedor ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelos art. 81 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DAS PENALIDADES

a) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a penalidade de multa no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

b) Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) No caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e no contrato, poderá a administração rescindir a concessão de direito de uso, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza, que tenha realizado no imóvel,

d) Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e no Decreto nº 053/2020 e no contrato celebrado, a extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o CONCESSIONÁRIO, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DO DIREITO DE RECURSO ANEXO

IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) A concessão do uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos.
- b) Tendo decorrido o período de 10 (dez) anos o concessionário cumprido todas as exigências do edital, fica assegurado ao mesmo o direito de renovação da cessão de uso por igual período.
- c) A fiscalização das atividades desenvolvidas pela proponente vencedora será exercida pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio;
- d) A inabilitação dos licitantes em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital;
- f) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, exceto a previsão de complementação contida na forma da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2004;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento;
- h) Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;
- Observação:** Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados (através de procuração pública e/ou particular devidamente com firma reconhecida, além de documento de identificação) e os membros da Comissão de Licitações;
- i) Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos concorrentes retardatários;
- j) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de revogar ou anular este processo licitatório, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- k) Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito Municipal, poderá aplicar qualquer das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- l) Do contrato a ser assinado com a licitante vencedora deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- m) A proposta vencedora não fará jus a qualquer indenização ou ressarcimento se por qualquer motivo o contrato não vier a ser assinado, ou se a presente licitação for anulada ou revogada.
- n) O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ivaí disponível no sítio <http://www.ivaí.pr.gov.br> e maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação, pelo telefone (42)3247.1222.

Ivaí, 24 de novembro de 2023

Orli Antonio de Cristo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

2 – JUSTIFICATIVA

A concessão de direito real de uso, visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos.

21 Justificam e motivam a presente concessão de direito real de uso de imóveis pertencentes ao Município, a Lei Municipal Nº 1328/2019 e o Decreto Municipal 053/2020, com os propósitos de:

22 Desenvolver o Parque Industrial do Município de Ivaí aproveitando as potencialidades do Município, tendo como fator principal a logística e a localização das áreas licitadas para instalação de novas empresas;

23 Proteger a propriedade do patrimônio público, assim como dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários;

24 Obter, pela concessão, a edificação e operação dessas unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os objetos da licitação é um terreno no imóvel objeto da matrícula 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva, localizados no Distrito Industrial de Ivaí.

3.2 – O imóvel cuja concessão do direito real de uso é objeto deste certame serão destinados ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1- Serão admitidas a participação somente de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de participação e de habilitação expressos no Edital de Concorrência Pública.

4.2 - As empresas deverão atender os seguintes requisitos mínimos para habilitação:

4.3 – Entre outros pressupostos de habilitação, o Edital de Concorrência também exige condições ambientais, as empresas deverão observar o Nível de Poluição, de modo que aquelas que vierem a ser instalar nos Distritos Industriais mencionados neste Termo de Referência deverão atender ao disposto na resolução CONAMA nº 474/2016, como uma das condições de se candidatarem à concessão das áreas;

4.4 – Condição também essencial para que o licitante logre obter a concessão de que trata o Edital é a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

apresentação do Plano de Negócios (Anexo VI). Anexo ao Edital.

5 – DO CONTRATO, DOCUMENTOS E PRAZO DE CONCESSÃO DE USO

5.1 - Ao participarem do processo, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles instalarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local.

5.2 - As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

5.3 - A concessão de uso será por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que cumprido todas as obrigações contratuais.

6 – PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Fica a empresa vencedora, obrigada a protocolar o projeto de aprovação do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações deverão obedecer ao Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

6.2 - Os projetos de construção que não forem aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverão ser adequados em um prazo de 20 (vinte) dias corridos após o indeferimento do projeto, passível de eliminação em caso de não aprovação pelo setor competente ou expiração do prazo;

6.3 - O prazo máximo para início da instalação do empreendimento será de 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato;

6.4 - O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato;

6.5 - Os prazos referidos no presente instrumento poderão ser prorrogados a critério da administração e mediante requerimento fundamentado;

6.6 - Nos casos fortuitos ou de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, superveniente a data de assinatura do contrato e devidamente caracterizado e comprovado.

7 – ACOMPANHAMENTO

Será designado pelo Secretário Municipal de Administração, representantes da Administração Pública, para que juntamente com o Setor Jurídico, efetuem o acompanhamento e a fiscalização do contrato, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos e obrigações nele estabelecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1 - Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o direito real de uso concedido, revertendo-se a posse do imóvel para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização.

8.2 - Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.3 - Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP, se for o caso;

8.4 - Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços no Distrito Industrial no Município de Ivaí, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento e de Desenvolvimento Econômico;

8.5 - Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e insumos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Concessão de Uso;

8.6 - Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;

8.7 - É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso o imóvel cedido, salvo prévia autorização da administração municipal;

8.8 - Arcar com as despesas necessárias à lavratura Do Termo de Concessão de Uso, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

09- DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O respectivo Termo de Referência é parte fundamental na elaboração do Edital de Concorrência Pública.

Ivaí, 24 de novembro de 2023

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal Gestão 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa _____ situada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados em Distritos Industriais do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área: nº _____, no Município de Ivaí/PR.**

(OBSERVAÇÃO: OPCIONALMENTE, FAZER TABELA COM ESSES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO).

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX: ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA:

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: _____ **CNPJ:** _____

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº ____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade n.º ____, a participar das reuniões relativas à licitação na modalidade de Concorrência Pública nº __/2023, Processo Licitatório nº __/2023, conferindo-lhe poderes para requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos administrativos ou renunciar ao direito de impetrá-los, fazer constar anotações em atas, assiná-las e praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

A empresa____, sediada à Rua (Av.)____, nº____, complemento____, Bairro____, na Cidade de____, Estado de____, CEP nº____ inscrita no CNPJ sob o nº____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº213/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivai em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;

b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.

c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivai – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano		
2º ano		
3º ano		
4º ano		
5º ano		

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes: d.1):

d.2) Obra necessária para o projeto:

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW):

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia):

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento			
Obras Civas/Instalações			
Máquinas/Equipamentos			
- Nacionais			
- Importados			
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)			
Recursos de terceiros (%)			
Outras fontes			

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta).

f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de Obras de Ivaí.

f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais.

g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital:

g.1) Linha de produção

g.2) Produtos:

g.3) Origem do Capital

() Paranaense

() Nacional

() Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Percentagem	Modo de cobrança

5. Outros dados que informa:

5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)

5.2. Projeto: () Novo () Expansão () Transferência

5.3. Ramo de atividade:

5.4. Breve descrição do projeto:

5.5. A empresa possui outras unidades emParaná? (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)

5.6. Principais mercados ()% Paraná ()% Outros estados. Cite quais: ()% Exportação

OBSERVAÇÕES:

Local e data.

Nome (s) do (s) sócio (s) ou representantes (s) legal (is): CPF:

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO - VII MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO

I – Das Partes Contratantes:

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIA: _____, pessoa jurídica de direito _____ privado, _____ inscrita _____ no _____ CNPJ/MF _____ sob _____ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, no Município de neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, CPF n.º _____, RG n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONCESSÃO

Constitui objeto deste instrumento, a concessão de uso, a título precário, gratuito e temporal, de um imóvel no Distrito Industrial do município, com área de 1.445,30 m², nesta cidade, e que possui a seguinte descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na lei Orgânica do Município de Ivaí-PR, Lei Municipal nº 1328/2019, Edital concorrência n.º 004/2023 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA CONCESSÃO

A finalidade principal desta concessão é justamente proporcionar condições para instalação de novas empresas/indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, assegurando ao concessionário o direito de prorrogação após o decurso do prazo do presente contrato, se cumpridas todas as exigências do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo desta concessão de uso será pelo período de 10 (dez) anos, no caso de cumprimento das exigências dispostas na lei municipal nº 012/90 e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário obriga-se as seguintes condições:

a) Iniciar a construção do prédio industrial/empresarial no prazo máximo de 03 (três) meses e dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste contrato. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado pelo Poder Público Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente justificado;

Obs.: Não permitido a inclusão de casa de moradia, tampouco a inclusão de quaisquer tipos de residência seja ela em prédio separado ou em anexo a construção original.

b) Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial/empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

c) Indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

d) O concessionário deverá promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o limpo, executando às suas expensas todos os serviços de conservação que se façam necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- e) O concessionário torna-se responsável, a partir da data da assinatura do presente instrumento, pelo pagamento de quaisquer taxas ou impostos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, bem como pelas tarifas de água, telefone e energia elétrica.
- f) Compete ao concessionário o recolhimento de todos os tributos correspondentes à atividade a ser desenvolvida no objeto do presente instrumento, sejam diretos e indiretos, inclusive suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- g) Compete ao concessionário a obtenção, junto aos órgãos competentes, das respectivas licenças ambientais, sem as quais não poderá instalar seu empreendimento, sendo que eventual demora na obtenção (por culpa exclusiva do poder público) pode ensejar prorrogação dos prazos de instalação previstos no edital 213/2023 e no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) A presente concessão sujeita-se à fiscalização do poder concedente, com a cooperação do concessionário;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações do concessionário;
- c) Extinguir a concessão caso houver descumprimento das exigências legais;
- d) Prorrogar a cessão de uso do lote cedido ao concessionário após o cumprimento das exigências contidas na Lei que rege este objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

- a) No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas;
- b) No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas na Lei Municipal nº 1328/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento das cláusulas constantes neste contrato importa em rescisão contratual, nos termos do artigo 78 e 79 da Lei 8666/1993 e sua alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO

O CONCESSIONÁRIO perderá o direito de concessão de uso do imóvel retornando o mesmo ao CONCEDENTE caso em caso de:

- a) Desativação das atividades por mais de seis meses;
- b) Diminuição demais 1/3 do número de empregados;
- c) Violar obrigações tributárias;
- d) Mudar destinação do Empreendimento;
- e) Transferir Imóvel para Terceiros antes do prazo determinado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica ressalvado, ao concedente o direito de visitar o imóvel e solicitar informações sobre as atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

desenvolvidas, as quais deverão ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, pertinentes ao conteúdo de todas as obrigações contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de IMBITUVA/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí/PR, em _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CEDENTE

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a R. M ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.421.808/0001-24 - INSC ESTADUAL 90832898-10, RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGA PR, FONE: 3024-0500 EMAIL: licitacaormalimentos@gmail. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 23/11/2023. Término 31/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 23/11/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:19793BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DP 82.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2023 E ORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme resumo no quadro anexo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2023
Processo administrativo nº 0176/2023

CONTRATADAS: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA - CNPJ: 26.902.814/0001-05 propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual dos veículos CAMINHAO COLETA DE LIXO (PLACA: RHY5A53) pertencente à frota municipal;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE II REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO RHY 5A53;

VALOR: R\$8.966,11

PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CD104691

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2023 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08/2023

Súmula: Aprovação ao Termo de Adesão e o Plano de Ação do **Piso Único de Assistência Social - PAS**, o qual estabelece que as transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, serão destinadas para a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao Município de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 24 de novembro de 2023**, constante na respectiva ata nº 13/2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação de...

transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, serão destinadas para a execução dos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:

Denominação: Município de Itaúna do Sul/PR

Valor (R\$): 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 24 de Novembro de 2023.

ELIZABETH NARCISO DE GOIS
Presidente CMAS

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:926B22FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 24 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CAAC31C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 24 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023

(Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de Licitação: MELHOR TÉCNICA OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m². Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 09h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 (Lei Federal nº 8.666/93) Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m². Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 24 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMI

EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 065/2023-PMI.

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para emissão de laudos técnicos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e nutrição do município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 08 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 24 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, torna público que às 09:30 horas do dia 08/12/2023, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 01 caminhão caçamba basculante 6x4, no valor de R\$ 750.000,00, com prazo de 180 dias para entrega. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 35591122 - E-mail licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua João Rodrigues de Almeida, 387, das 07:30 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 24 de novembro de 2023.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP-0049/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0049/2023, objeto: Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Itapoã. Valor máximo da licitação: R\$ 759.967,57. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de novembro de 2023.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007 e 943/2021 e Portaria 296/2023 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que RETIFICOU o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo tipo menor preço global por grupo de itens que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS MUNICIPAIS COM INTUITO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. Nova data de abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de dezembro de 2023. Valor Máximo: R\$ 1.049.070,55 (Hum milhão quarenta e nove mil setenta reais e cinquenta e cinco centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023 - PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 04 barracões edificados em alvenaria, para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos para o Município de Manguierinha/PR, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico[1]financeiro, projetos e Termo de Referência, Anexo I, do presente edital. Data de Abertura: 15 de dezembro de 2023 às 08h30min. Início do Recebimento dos Envelopes: 27 de novembro de 2023 às 08h. Fim do Recebimento dos Envelopes: 15 de dezembro de 2023 às 08h. Informações complementares: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguierinha.pr.gov.br, e - mail: licitacao@manguierinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (46) 3243-8004.

Manguierinha 24 de Novembro de 2023

DAIANE DE MELLO MORAES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 113/2023 O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 29 DE DEZEMBRO de 2023, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, abertura de CONCORRENCIA, por empreitada global, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município e sede da Prefeitura, a partir do dia 27 de novembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3430-0300 - "e-mail" preferencialmente marilenallicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Marilena, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo Nº47/2023 - O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:30 horas, do dia 07 de dezembro do ano de 2023, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881286/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento do Turismo (reprogramação de recursos). Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Em 24 de novembro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023
Repetição

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 11/12/2023, às 09:30 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Estações de Hidratação, destinadas aos espaços públicos do Município de Nova Olimpia, que serão subsidiadas através da Emenda Parlamentar 202320520002, concedida pelo Senador Álvaro Dias, com o plano de ação 09032023-031037, modalidade de transferência especial e programa 09032023, por menor preço POR LOTE - UNICO. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, nos horários de expediente, em dias úteis e no site https://novaolimpia.pr.gov.br/ bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/).

Nova Olimpia, 22 de novembro de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Objeto: Aquisição de equipamento motoniveladora, conforme convênio nº 926018/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/12/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de novembro de 2023.

ELAINE CRISTINA LUDTKE DOS SANTOS

Pregoeira



Falecimentos



SEPULTADOS EM 24/11

Franciele Menon Lami, 41 anos
Gilberto Batistel, 58 anos
Franciele Menon Lami, 41 anos
Ildebrando Carneiro, 84 anos
Ilson Languewicz, 65 anos
Lurdes Aparecida Martins, 51 anos
Maicon Pereira Ribeiro, 33 anos
Maria de Jesus Galvão, 55 anos
Oracilia Inglez Benck, 83 anos
Roberto Kolodejeski, 57 anos
Sebastião de Rocco, 76 anos

SEPULTAMENTOS EM 25/11

Carlito Brugg, 73 anos
Velório: Capela da Funerária Prever
Cemitério Parque Campos Gerais às 14h

Cazemiro Breda, 89 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Municipal de Palmeira às 10h

Clara Jaci Alves dos Santos, 67 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

Ernesto Stadler, 76 anos
Velório: Capela São Pedro
Cemitério da Chapada às 15h30



O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACHOQUEIRO DE SOSSADOR
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ACHOQUEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE LOGÍSTICA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE MARKETING (ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS (ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

APLICADOR DE ADESIVOS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

APONTADOR DE OBRAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE COBRANÇA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE CONTROLADORIA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS (ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE JURÍDICO (ESTÁGIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE SOCIAL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS (PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE DENTISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE ENCANADOR
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PADEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BALCONISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BIOMÉDICO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CASEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO GERAL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENVOLVEDOR WEB (TÉCNICO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETROTÉCNICO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

O Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 8 de Janeiro de 2024, às 14h, licitação para execução de pavimentação da estrada Arichermes Carlos Gobo, trecho 1, do loteamento San Martin até a ponte do rio São Jorge, com 6,5 km. Valor Máximo: R\$ 10.620.100,53. Informações adicionais serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

Luiz Henrique de Souza Honesko – Secretário Municipal

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DE PONTA GROSSA, Base Territorial Ponta Grossa e Carambei

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, de acordo com o Parágrafo 2º do artigo 53 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO (Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, tanoarias, artigos diversos de madeira e outras enquadradas no ramo da madeira, Empresas e Trabalhadores das indústrias de Vassouras, Escovas e Pincéis, Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artefatos de Colchoaria, Fabricação de Persianas e Artefatos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral), que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de Ponta Grossa e Carambei, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada dia **30 de novembro de 2023**, às 17:30 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites, ou às 18:00 horas em segunda convocação, caso não haja quórum em primeira convocação, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Santana, nº 62, em Ponta Grossa - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Previsão orçamentária para o ano de 2024

Ponta Grossa, 24 de novembro de 2023 – Genecir dos santos- Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIFE

A COMISSÃO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIFE, CNPJ: 32.799.183/0001-66, neste ato convoca todos os participantes do empreendimento imobiliário do LIFE a comparecerem na Assembleia a ser realizada no local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados e decididos os seguintes assuntos de interesse de todos:

- Prestação de contas ECB meses 09/2023 e 10/2023;
- Status da obra;
- Apresentação imagens área comum;
- Definição quanto ao fechamento das sacadas.

A assembleia será realizada:

Data: 29 de novembro de 2023 (quarta-feira);

Local: ACIP - Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa
Rua Comendador Miró, 860, Centro - Ponta Grossa/PR - SALA GERAL AZUL.

Horário: Primeira Convocação às 18h45, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos participantes do empreendimento.

Segunda Convocação às 19h00, iniciando-se com os participantes do empreendimento que estiverem presentes.

Importante destacar que:

- A Assembleia é o órgão deliberativo supremo e;
- As decisões serão válidas para todos os participantes;

Observação: favor confirmar recebimento deste comunicado.

Atenciosamente,

Ponta Grossa/PR, 24 de novembro de 2023

COMISSÃO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: RCC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.575.110/0001-56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE DESMONTADORA DE PNEUS SEMIAUTOMÁTICA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2023 A 13/11/2024. VALOR: R\$ 16.820,00 (DEZESESSE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 (Lei Federal Nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbuva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

(Lei Federal Nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbuva/PR, tendo uma área de 1.368,66m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2023

(Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho a fim de elaborar os seguintes Laudos de Medicina e Segurança do trabalho: PGR, LTCAT, LIP e PCMSO e o envio dos eventos de SST. Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/12/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 08/12/2023 - a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz - Prageira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2023

(Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição e instalação de filtro entrada de purificação - destinado a comunidade de Alcanizão. Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/12/2023 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 08/12/2023 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Koblarz - Prageira Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa para CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na área fiscal e tributária do corpo técnico de profissionais da administração, com análise de contingências passíveis de redução, diagnóstico de gestão de despesas em pessoal referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
CONTRATADA: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA
Valor global: R\$ 97.584,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Ratificada em 23/11/2023

Ofi Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL®

42.3229-9272

42.9 9102-4550

42.9 9106-1598

contato@mopelne.com.br

de dezembro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 08 de dezembro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 23 de novembro de 2023.

João Manoel Nogueira de Souza

Pregoeiro

129329/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: Serviço de dragagem, utilizando entre outros equipamentos necessários draga de sucção e recalque, com desagregador, com cabine fechada, com motorização de no mínimo 260 HP, linha de tubulação de 100 metros com no mínimo 8" de diâmetro, mão de obra e demais insumos.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 11 de dezembro de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 11 de dezembro de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 23 de novembro de 2023.

João Manoel Nogueira de Souza

Pregoeiro

129331/2023

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico Nº **82.2023**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30 horas do Dia 12 de dezembro de 2023** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de Toner, Cartuchos e Kit de Impressoras**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Korts, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 23 de novembro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM

Pregoeira

129262/2023

Indianópolis

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Dispensa Eletrônica nº 043/2023 cujo objeto é Contratação de empresa para locação de equipamento de som e palco destinados ao 55.º Aniversário de Indianópolis, através das atividades Turísticas no Município de Indianópolis/PR, conforme Termo de Convênio 039/2023 entre o Município de Indianópolis e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

129513/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.968,66m².

Sessão de julgamento: 10/01/2024 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 24 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz

129381/2023

Joaquim Távora

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA, torna público que às 09:30 horas do dia 08/12/2023, na plataforma www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	750.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rua João Rodrigues de Almeida, 387, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 35591122 - E-mail licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua João Rodrigues de Almeida, 387, das 07:30 às 17:00 horas.

Joaquim Távora, 24 de novembro de 2023.

REGINALDO VILELA- PREFEITO

129652/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso a particulares, de imóveis públicos municipais no parque industrial – pilar i e em outros locais de laranjeiras do sul, nos termos da lei municipal nº 051/2017.

Tipo de Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/12/2023.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de novembro de 2023.

Edson Carlos Becker

Presidente CPL

129602/2023

Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**
CNPJ: **43.671.323/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:42 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **B33C.E2D2.E058.3C7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.671.323/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
NOME EMPRESARIAL SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO JOSE ARTEFATOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEO	NÚMERO 1056	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOJOSEMADEIRASIVAI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9817-2860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 19:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANSELMO LOPES SIMAO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 27/05/1962, nº do CPF 496.130.069-15, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ERMELINO DE LEO, nº 1056, CENTRO, CEP: 84460-000;

FERNANDA ALMEIDA SIMAO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 08/04/1992, nº do CPF 081.247.189-03, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na RUA CORONEL BITTENCOURT, nº 177, APT 22, CENTRO, CEP: 84010-290;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**, e usará a expressão **SAO JOSE ARTEFATOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEO, nº 1056, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANSELMO LOPES SIMAO	12000	12.000,00	30,00
FERNANDA ALMEIDA SIMAO	28000	28.000,00	70,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANSELMO LOPES SIMAO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SÃO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí - PR, 27 de setembro de 2021

ANSELMO LOPES SIMAO
Sócio/Administrador

FERNANDA ALMEIDA SIMAO
Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08124718903	FERNANDA ALMEIDA SIMAO
49613006915	ANSELMO LOPES SIMAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021 16:20 SOB Nº 41210281832.
PROTOCOLO: 216550270 DE 27/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107161018. CNPJ DA SEDE: 43671323000110.
NIRE: 41210281832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA****NIRE: 41210281832****CNPJ: 43.671.323/0001-10****SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANSELMO LOPES SIMAO, Brasileiro, Casado Comunhão Parcial, Empresário, nascido em 27/05/1962, CPF nº 496.130.069-15, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na Rua Ermelino de Leão, nº 1056, Bairro Centro, CEP: 84.460-000, e **FERNANDA ALMEIDA SIMAO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 08/04/1992, CPF nº 081.247.189-03, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Coronel Bittencourt, nº 177, Apt 22, Bairro Centro, CEP: 84.010-290; únicos sócios da empresa **SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA** estabelecida em Ivaí - PR, sito Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Bairro Centro, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210281832, em 27/09/2021, resolvem em comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **ANSELMO LOPES SIMAO** se retira da sociedade, vende e transfere 12.000 (Doze mil) quotas de capital social da sociedade para a sócia **FERNANDA ALMEIDA SIMAO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 08/04/1992, CPF nº 081.247.189-03, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa - PR, na Rua Coronel Bittencourt, nº 177, Apt 22, Bairro Centro, CEP: 84.010-290;

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio **ANSELMO LOPES SIMAO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido da sócia **FERNANDA ALMEIDA SIMAO**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica da seguinte forma:

	%	Quotas	Valor R\$
FERNANDA ALMEIDA SIMAO	100,00	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100,00	40.000	R\$ 40.000,00

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA ALMEIDA SIMAO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Ivaí, 03 de Janeiro de 2024.



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

NIRE: 41210281832

CNPJ: 43.671.323/0001-10

SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

ANSELMO LOPES SIMAO

FERNANDA ALMEIDA SIMAO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08124718903	FERNANDA ALMEIDA SIMAO
49613006915	ANSELMO LOPES SIMAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2024 13:30 SOB Nº 20240024303.
PROTOCOLO: 240024303 DE 05/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400138770. CNPJ DA SEDE: 43671323000110.
NIRE: 41210281832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2024.
SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
05/01/2024 - 18:47:28

CNPJ:	43.671.323/0001-10	Inscrição Estadual:	90911178-16
Nome Empresarial:	SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEAO		
Número:	1056	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	IVAI	UF:	PR
CEP:	84.460-000	Telefone:	(42)9817-2860
E-mail:	MARCIALKOBILARZ@BOL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1629301 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS
Início das Atividades:	09/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 1959

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	
Nome Fantasia: SAO JOSE ARTEFATOS	
CNPJ: 43.671.323/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4320522
Localização	
RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEO, 1056 - BAIRRO - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades	
1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
08/01/2024	COMERCIAL	Ativo	08/02/2024

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 08 de Janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
CNPJ: 43.671.323/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:10:53 do dia 30/09/2021, <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: EC0D.6DA7.D697.337B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VENCIDA ??

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 43.671.323/0001-10 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20231220.3BB4B6EE)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032516623-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.671.323/0001-10**

Nome: **SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa**Nº 11/2024****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/02/2024.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Código de Autenticação: 4HHJRUFFH5JZXMR5QS**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA****INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

4320522

CNPJ/CPF

43.671.323/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ**

1959

ENDEREÇO

RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEAO, 1056 - BAIRRO - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

CNAE ATIVIDADES

Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 08 de Janeiro de 2024

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.671.323/0001-10
Razão Social: SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
Endereço: RUA DESEMBARGADOR ERMELINO DE LEAO N 1056 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122009255899856527

Informação obtida em 20/12/2023 19:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.671.323/0001-10

Certidão nº: 73451477/2023

Expedição: 20/12/2023, às 19:33:05

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.671.323/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

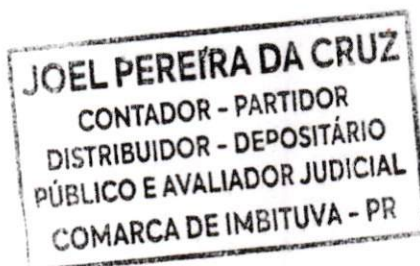
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

CNPJ 43.671.323/0001-10, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 05 de Janeiro de 2024

DAYANA SCHEIDT



SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

CNPJ: 43.671.323/0001-10

Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro,
Ivai (PR) CEP nº 84460-000

Telefone: (42) 99817-2860

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS PADRÕES EXIGIDOS DOS PRODUTOS E
SERVIÇOS OFERTADOS

A empresa **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**, sediada na Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, na Cidade de Ivai, Estado do Paraná, CEP nº 84460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.671.323/0001-10, inscrição estadual nº 90911178-16, CNAE 16.29-3-01, por meio de seu representante legal infra-assinado vem apresentar a relação de produtos a serem ofertados por esta nas dependências do movel a ser destinado:

-fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

Declara ainda, que os produtos acima ofertados, atendem aos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

LOCAL E DATA: Ivai (PR), 26 de dezembro de 2023.

Fernanda A. Simão.

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): Fernanda Almeida Simão
CPF: 081.247.189-03

1º TABELIONATO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PR
TABELIAO MARCONE ALVES MIRANDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 277 CENTRO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84010-020
Telefone: (42) 3224-2089
E-mail: contato@1notaspontagrossa.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[0280417] - FERNANDA ALMEIDA SIMÃO

Do que dou fé. Ponta Grossa, 28 de Dezembro de 2023.

Em testemunho _____ da verdade

ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN - ESC. SUBSTITUTA
SELO: SFTN1.bGQFb.myr27-FrCO9.F979q
Valide em "http://funarpen.com.br"

AS SANTOS GUANDELIN
SUBSTITUTA

SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, Ivaí (PR) CEP nº 84460-000

CNPJ nº 43.671.323/0001-10

TELEFONE: (42) 99817-2860

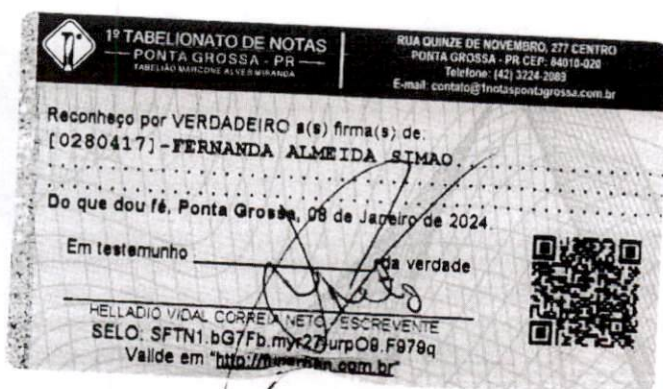
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA

Item	Prazo	Valor
Limpeza inicial em geral	7 dias	R\$ 8.000,00
Construção barracão	30 dias	R\$ 180.000,00
Instalação elétrica	7 dias	R\$ 20.000,00
Montagem de máquinas e equipamentos	7 dias	R\$ 5.000,00
Limpeza final	3 dias	R\$ 5.000,00
TOTAL	54 dias	R\$ 218.000,00

LOCAL E DATA: Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2023.

Fernanda A. Simão

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): Fernanda Almeida Simão
CPF: 081.247.189-03



SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, Ivaí (PR) CEP nº 84460-000

CNPJ nº 43.671.323/0001-10

TELEFONE: (42) 99817-2860

PREVISÃO DE FATURAMENTO MENSAL, EM R\$

COMPETÊNCIA	VALOR
01/2024	40.000,00
02/2024	40.000,00
03/2024	40.000,00
04/2024	40.000,00
05/2024	40000,00
06/2024	40.000,00
07/2024	40.000,00
08/2024	40.000,00
09/2024	45.000,00
10/2024	45.000,00
11/2024	45.000,00
12/2024	45.000,00
TOTAL	500.000,00

LOCAL E DATA: Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2023.

Reconhecida
1º Tabelionato

Fernanda A. Simão.

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): Fernanda Almeida Simão
CPF: 081.247.189-03

1º TABELIONATO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PR
TABELIÃO MARCONE ALVES MIRANDA

RUA QUINZE DE NOVENO, 277 CENTRO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84010-020
Telefone: (42) 3224-2089
E-mail: contato@1notaspontagrossa.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[0280417]-FERNANDA ALMEIDA SIMÃO

Do que dou fé. Ponta Grossa, 28 de Dezembro de 2023.

Em testemunho _____ da verdade

ANDREA DOS SANTOS GUANDELINE - ESC. SUBSTITUTA
SELO: SFTN1.bGAFb.myr27-DrvO9.F979q
Valide em "http://funarpen.com.br"

GUANDELINE
SUBSTITUTA

SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, Ivai (PR) CEP nº 84460-000

CNPJ nº 43.671.323/0001-10

TELEFONE: (42) 99817-2860

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Empresa **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.671.323/0001-10, Inscrição Estadual nº 90911178-16, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem declarar ter vistoriado a área e de ter pleno conhecimento do local e de sua condição e com ela concordar.

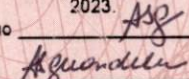
Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2023.



Fernanda A. Simão.

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): Fernanda Almeida Simão
CPF: 081.247.189-03

ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN
REVENTE SUBSTITUTA

 1º TABELIONATO DE NOTAS PONTA GROSSA - PR TABELIÃO MARCONE ALVES MIRANDA	RUA QUINZE DE NOVENBRO, 277 CENTRO PONTA GROSSA - PR CEP: 84010-020 Telefone: (42) 3224-2089 E-mail: contato@1notaspontagrossa.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: [0280417] - FERNANDA ALMEIDA SIMÃO	
Do que dou fé. Ponta Grossa, 28 de Dezembro de 2023	
Em testemunho	da verdade
	
ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN - ESC. SUBSTITUTA	
SELO: SFTN1.bGFFb.myr27-3rNO9.F979q	
Valide em " http://funarpen.com.br "	



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°004/2023

A empresa **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**, sediada à Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.671.323/0001-10, por meio de seus representantes legais infra-assinados, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2023.

Fernanda A. Simão

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): **Fernanda Almeida Simão**
CPF: 081.247.189-03

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PR
TABELIÃO MARCONE ALVES MIRANDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 277 CENTRO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84010-020
Telefone: (42) 3224-2089
E-mail: contato@1notaspontagrossa.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[0280417] - **FERNANDA ALMEIDA SIMÃO**

Do que dou fé, Ponta Grossa, 26 de Dezembro de 2023.

Em testemunho *AS* da verdade

AS

ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN - ESC. SUBSTITUTA
SELO: SFTN1.bG6Fb.myr27-9ruO9.F979q
Valide em "<http://funarpen.com.br>"

QR CODE

ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, Ivaí (PR) CEP nº 84460-000

CNPJ nº 43.671.323/0001-10

TELEFONE: (42) 99817-2860

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.671.323/0001-10, Inscrição Estadual nº 90911178-16 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 004/2023, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

1. Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. ✓
2. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. ✓
3. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. ✓
4. DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. ✓

Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2023. ✓

Reconhecida
1º Tabelionato

Fernanda A. Simão

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): Fernanda Almeida Simão

CPF: 081.247.189-03

ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN
INSTITUTA

1º TABELIONATO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PR
TABELIÃO MARCONE ALVES MIRANDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 277 CENTRO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84010-020
Telefone: (42) 3224-2889
E-mail: contato@1notaspontagrossa.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[0280417] - FERNANDA ALMEIDA SIMÃO

Do que dou fé. Ponta Grossa, 28 de Dezembro de 2023.

Em testemunho _____ da verdade

ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN - ESC. SUBSTITUTA
SELO: SFTN1.bGHFb.myr27-vrQO9.F979q
Valide em "http://funarpen.com.br"



ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Prezados Senhores,

Tendo adquirido e examinado o Edital e os anexos que o integram, a empresa **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**, situada à Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.671.323/0001-10, vem, por meio de seus representantes legais infra-assinados, oferecer a presente **PROPOSTA COMERCIAL** referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis situados no Distrito Industrial do Município de Ivaí/PR, na forma prevista no Edital.

a) **Nossa proposta comercial refere-se a seguinte área: Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².**

Declaro que meu empreendimento possuirá as seguintes características.

I – Quanto à destinação do imóvel:

a) instalação de novo empreendimento de empresa de Ivaí ou transferência de empresa estabelecida em Ivaí e que não possuam sede própria:	XXX
b) Instalação de novas empresas ou instalação de empresas estabelecidas fora do município:	

II – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:

a) de 02 a 05 empregos:	XXX
b) de 06 a 10 empregos:	
c) de 11 a 15 empregos:	
d) de 15 a 20 empregos:	
e) mais de 20 empregos:	

NOME DA EMPRESA: **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84460-000

CNPJ/MF Nº: 43.671.323/0001-10 TELEFONE/FAX: 42 99817-2860

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOCAL E DATA: Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2023.



Fernanda A. Simão

Nome(s) do(s) Sócio(s) ou representante(s) legal(is): **Fernanda Almeida Simão**
CPF: 081.247.189-03

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



1º TABELIONATO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PR
TABELIÃO MARCONE ALVES MIRANDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 277 CENTRO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84010-020
Telefone: (42) 3224-2089
E-mail: contato@1notaspontagrossa.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

[0280417] - FERNANDA ALMEIDA SIMAO

Do que dou fé. Ponta Grossa, 28 de Dezembro de
2023.

Em testemunho *AS* da verdade

ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN - ESC. SUBSTITUTA

SELO: SFTN1.bGdFb.myr27-2rmO9.F979q

Valide em "<http://funarpen.com.br>"



ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN
ESCREVENTE SUBSTITUTA

AS

ANEXO VI – PLANO DE NEGÓCIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023

A empresa **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA** sediada à Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 1056, Centro, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.671.323/0001-10, inscrição estadual nº 90911178-16, CNAE 16.29-3-01, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial**, como previsto no ato convocatório do certame.

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os prazos previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão de direito Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.
3. Que se obriga e compromete a observar os prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:
 - a) Protocolizar o pedido de aprovação do projeto do empreendimento junto à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ivaí em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato de concessão. Os projetos das instalações irão obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
 - b) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das instalações, que começarão em até 3 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato de concessão.
 - c) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
4. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:
 - a) Gerar o número de empregos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Ivaí – Paraná.

Previsão para o	Ano	Empregos
1º ano	2024	3
2º ano	2025	3
3º ano	2026	3
4º ano	2027	4
5º ano	2028	5

b) Promover investimentos nos imóveis a ela cedidos, na seguinte ordem de expressão:

Investimento total	Ano	Investimento
1º ano	2024	R\$ 200.000,00
2º ano	2025	R\$ 20.000,00
3º ano	2026	R\$ 40.000,00
4º ano	2027	R\$ 30.000,00
5º ano	2028	R\$ 50.000,00

c) Obter faturamento na exploração das atividades que serão desenvolvidas nos imóveis cedidos em valores assim estimados:

Previsão para o	Ano	Faturamento (em R\$)
1º ano	2024	500.000,00
2º ano	2025	600.000,00
3º ano	2026	630.000,00
4º ano	2027	630.000,00
5º ano	2028	650.000,00

d) Observar e cumprir, quanto à sua infraestrutura, as informações e previsões seguintes: d.1):

d.2) Obra necessária para o projeto: R\$ 300.000,00

d.3) Demanda estimada de energia elétrica (em KW): 2.000 KWh/mês

d.4) Consumo estimado de água (em m³/dia): 0,25

e) No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira, tem os seguintes propósitos e com eles se compromete junto à Administração pública:

e.1) Necessidade de financiamento (em R\$): R\$ 140.000,00

e.2) Quadro de usos e fontes (em \$)

USO OU APLICAÇÃO DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Estudo/projetos/desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
Obras Civas/Instalações		300.000,00	300.000,00
Máquinas/Equipamentos	208.000,00	40.000,00	248.000,00
- Nacionais	208.000,00	40.000,00	248.000,00
- Importados	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos			
Capital de giro			
FONTES DE RECURSOS	Realizado	A realizar	Total
Recursos próprios (%)	100,00	50,00	
Recursos de terceiros (%)	0,00	50,00	
Outras fontes	0,00	0,00	

f) Quanto à previsão de implantação (cronograma), respeitados os prazos máximos indicados no Edital e no contrato de concessão, obriga-se a:

f.1) Apresentar projeto (reunião para apresentação da proposta). No prazo de até 15 dias após assinatura do contrato

f.2) Entregar os projetos (plantas e projeto digitalizado) à Departamento de Engenharia – Secretaria de

Obras de Ivaí. - No prazo de até 15 dias após assinatura do contrato

f.3) Legalizar a transferência (registro em cartório, abertura da empresa no município de Ivaí) – imediatamente após assinatura do contrato

f.4) Iniciar as atividades industriais/comerciais. No prazo de até 90 dias após assinatura do contrato

g) Quanto á sua linha de produção e origem do capital:

g.1) Linha de produção – as máquinas a serem utilizadas na linha de produção são as seguintes:

Descrição	Valor estimado
02 plainas	R\$ 120.000,00
01 lixadeira	R\$ 30.000,00
01 serra circular	R\$ 35.000,00
Cabeceiras	R\$ 12.000,00
02 circuladores	R\$ 6.000,00
01 Exaustor	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 208.000,00

Em nosso planejamento estima-se a aquisição de um torno que será utilizado para incrementar a linha de produção. A referida máquina está cotada em R\$ 40.000,00.

g.2) Produtos: artefatos de madeira – confecção de cabos diversos.

g.3) Origem do Capital

(X) Paranaense

() Nacional

() Estrangeiro

h) Quanto à carga tributária efetiva que estima será gerada pela implantação e funcionamento da empresa no imóvel cedido:

Imposto	Porcentagem	Modo de cobrança
SIMPLES NACIONAL	100%	DAS

5. Outros dados que informa:

5.1. Breve histórico da empresa: (observação: explicar)

5.2. Projeto: (xx) Novo () Expansão () Transferência

5.3. Ramo de atividade: INDÚSTRIA MADEIREIRA

5.4. Breve descrição do projeto: Trata-se de empresa familiar de pequeno porte, com experiência na atividade, na busca de um imóvel/sede regular para exercer suas atividades operacionais com segurança administrativa e jurídica o que propiciará novos investimentos e a possibilidade de diversificação dos produtos ofertados e a geração de empregos, beneficiando o mercado local.

5.5. A empresa possui outras unidades em Paraná? Não. (Se afirmativo, em qual município se localiza e qual o ramo de atividade)

5.6. Principais mercados (20,00)% Paraná ()% Outros estados. Sim Cite quais: São Paulo (70,00)% e Santa Catarina (10,00).

5.7. 0,00 %Exportação

5.8. OBSERVAÇÕES:

Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2023.

Reconhecida
1.º Tabelionato

Fernanda A. Simão

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): Fernanda Almeida Simão
CPF: 081.247.189-03

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE



ANDREA DOS SANTOS GUANDELIN
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE RECURSO

Empresa: SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
CNPJ: 43.671.323/0001-10

A Empresa licitante acima identificada, neste ato representada na forma de seu estatuto ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-la na licitação em epígrafe e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93, ressalvado o seu direito de oferecer apelo na fase de julgamento das propostas comerciais.

Por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente declaração.

Ivaí (PR), 26 de dezembro de 2023.



Fernanda A. Simão

Nome (s) do (s) Sócio (s) ou representante (s) legal (is): Fernanda Almeida Simão
CPF: 081.247.189-03

COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 002/2024

LICITAÇÃO Nº 213/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município Localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

Em 10 (dez) de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e três), às 09h00min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Presidente da Comissão municipal de licitação Substituta Keila Storer Bueno junto com a equipe de apoio, Bianca Vitoria Antunes da Silva e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 002/2024 de 03/01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2024 - Modalidade Concorrência Pública nº 004/2023, que versa sobre a **Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município Localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m²**, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>CNPJ</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	43671323000110	NÃO ESTÁ PRESENTE

Após deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a documentação de habilitação da proponente. Após análise da documentação da empresa pela Presidente e pela comissão.

Após análise do envelope de habilitação constatou-se que a Certidão Federal está vencida, em benefício da Lei de micro empresa abre-se prazo de 05 dias para regularização iniciando no dia 10/01/2024 que se encerra no dia 17/01/2024.

Em seguida a Presidente da Comissão Municipal de Licitações e a comissão deram sequência ao processo com a abertura do envelope nº 02 – contendo a proposta técnica a qual foi conferida e rubricada pela presidente, e pela comissão. Passando para a fase de julgamento da proposta e contagem da pontuação, conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

<u>EMPRESA</u>	Destinação do imóvel	Geração de novos empregos formais com mão-de-obra local	Total pontuação
SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	100 pontos	20 pontos	120 pontos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela presidente e pela comissão de licitações, o representante da empresa não esteve presente na sessão, sendo assim o processo será encaminhado ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Keila Storer Bueno – Presidente da Comissão municipal de licitação Substituta



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 011/2024

LICITAÇÃO Nº 213/2023

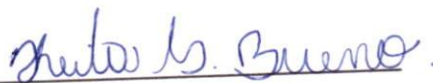
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município Localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

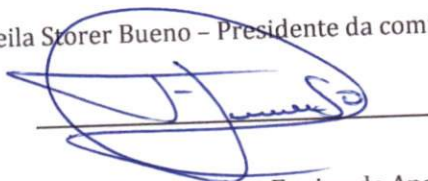
Em 17 (dezessete) de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, a Presidente da Comissão municipal de licitação Substituta Keila Storer Bueno junto com a equipe de apoio, Bianca Vitoria Antunes da Silva e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 002/2024 de 03/01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2024 - Modalidade Concorrência Pública nº 004/2023, que versa sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município Localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m², conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal de Ivaí.

Em continuidade a ata 002/2024, após o prazo dado na Sessão de 05 dias úteis para a empresa SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA a mesma apresentou a Certidão Federal regularizada, dentro do prazo estipulado na Sessão anterior, ficando habilitada.

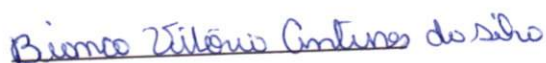
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela presidente da comissão municipal de licitação substituta e pela comissão de licitações, o representante da empresa não esteve presente na sessão, sendo assim o processo será encaminhado ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Keila Storer Bueno – Presidente da comissão



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí - PR, 18 DE JANEIRO DE 2024

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 213/2023**, modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

KEILA STORER BUENO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

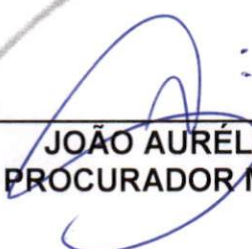
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **KEILA STORER BUENO** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 213/2023**, modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 18 DE JANEIRO DE 2024.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

213/2023

CONCORRÊNCIA

PÚBLICA

004/2023

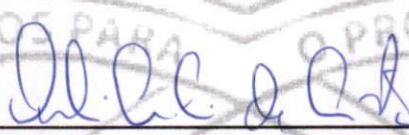
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

LICITANTE VENCEDOR:
SÃO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 18 DE JANEIRO DE 2024.


ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ADITIVO: o objeto do presente aditivo é o acréscimo de metafísica no valor de R\$ 10.757,42 à planilha orçamentária original da obra integrante do presente contrato; bem como a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias conforme solicitação, parecer técnico e planilhas anexas

ITAÚNA DO SUL-PR, 23 de janeiro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:561B24D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Exames de
trassonografia Obstétrica Morfológica do 2º trimestre.
atuação orçamentária:

08001103011001204133903900000 1890

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: DIEGO DE BORBA DAMASIO

Valor global: **R\$ 9.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 19/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5436A34F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 213/2023 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 213/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para
instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no
Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob
Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis de
Imbituva/PR, tendo uma área de 1.445,30m².

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

SÃO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F5AEFA3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2024
Inexigibilidade nº 001/2024

OBJETO: Manutenção preventiva para Startup do grupo gerador do
novo Hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 16.722,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

DENANCIR FELIPIN -
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6435AE0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2024

Tomada de preços nº 028/2023

OBJETO: Execução de pavimentação e adequação no trevo do
Hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: CONTRUTORA CATHIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 556.288,16

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 23/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CARINA AZILIERO DUDA
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:184B2642

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2022 LICITAÇÃO Nº
0021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2022
LICITAÇÃO Nº 0021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Abrao Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrao Nacles, Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, residente á Rua Caiobá, nº 234, Jardim Atlântico V, Cianorte (PR), CEP 87202-104, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavação e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos: A- Infectantes/ B- Químicos/ E- Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA nº358/05, Resolução ANVISA nº 222/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados

Paraná tem três óbitos provocados pela dengue

Ainda estão em investigação outros 14 óbitos que ocorreram desde o início do mês de janeiro

Da Redação

editor@grupoparade.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) divulgou nesta terça-feira (23) uma atualização do boletim epidemiológico da dengue com mais 3.911 casos positivos e três mortes. Agora o Estado soma quatro óbitos e 16.693 casos confirmados pela doença. O período epidemiológico teve início em julho de 2023 e segue até o final de julho deste ano.

Os óbitos ocorreram em Mariluz (uma mulher de 39 anos), Cambé (um homem de 82 anos) e Cornélio Procopio (um homem de 58 anos). Não tinham comorbidades. Ainda estão em investigação outros 14 óbitos ocorridos desde em janeiro nos municípios de Apucarana, Planaltina do Paraná, Cambira, Cambé, Paranavai, Sarandi,

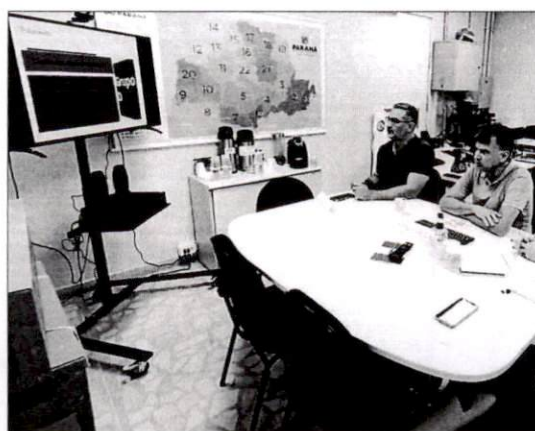
ATENÇÃO

Mosquito transmite outras doenças

O mosquito *Aedes aegypti* também é responsável pela transmissão da zika e chikungunya. Durante este período não houve confirmação de casos de zika. São 50 notificações e nenhum caso ou óbito confirmado. O boletim registrou três novos casos de chikungunya, somando 47 confirmações da doença no Estado. Do total, 38 são autóctones e quatro considerados importados. Desde o início do período sazonal são 415 notificações.

Quedas do Iguaçu e Mandaguari.

As 22 Regionais de Saúde possuem casos confirmados da doença. Dos 399 municípios, 279 possuem casos confirmados. São 14.784 casos autóctones, ou seja, adquiridos no município em que os infectados residem. O Estado ainda já descartou outros 31.378 casos que eram suspeitos da dengue.



A Sesa realizou uma capacitação sobre manejo clínico com enfoque na hidratação e condução dos pacientes com suspeita de dengue

res das Centrais de Leitos das cidades.

"Além dos profissionais da Atenção Primária e Ambulatorial Especializada, estamos envolvendo também os profissionais da urgência e emergência, pois o enfrentamento contra a dengue deve ser articulado, com todos os profissionais de saúde. Devemos estar mobilizados, capacitados e informados sobre as medidas e ações a serem tomadas", disse a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da Sesa, Maria Goretti David Lopes.

"A luta contra o *Aedes aegypti* é de todos. Precisamos de uma grande força tarefa junto à população paranaense na eliminação dos recipientes que acumulam água parada, como vasos de planta, caixas d'água ou pneus velhos deixados a céu aberto. Agora é hora de união para intensificar os cuidados em todo o Estado", complementou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Fortes temporais causam a quebra de 5,6 mil postes da rede de energia

Em 2023, o Paraná enfrentou 24 temporais de grandes proporções que provocaram danos graves à rede elétrica. Trata-se do maior número de temporais registrados no Estado em um ano. A ação das intempéries provocou a quebra de 5.637 postes da rede da Copel no ano passado. A instalação dos novos postes no lugar dos avariados equivale à quantidade de estruturas necessárias para construir uma rede nova de cerca de 320 quilômetros de extensão.

"Em 2023 nós trabalhamos intensamente para reconstruir parte da rede destruída por temporais e para minimizar os impactos sobre o fornecimento de energia à população", explica a superintendente de manutenção da Copel, Andrea Bertolin.

Ela ressalta que, além da manutenção preventiva e mobilização das equipes, a Copel está investindo em ampliação e modernização da rede. "O investimento em novas redes e subestações, e a implementação de programas como o Paraná Trifásico e o Rede Elétrica Inteligente contribuem para elevarmos o nível de automação da rede e empregamos tecnologia avançada no enfrentamento dos estragos deixados pelos temporais.

De acordo com o Simepar, no ano passado foram registrados 3.935 episódios de rajadas de ventos acima de 50 km/h. O montante representa um aumento de 14% em relação a 2022 e de 34,8% em relação a 2021. O instituto de meteorologia registrou a incidência de 284.210 raios no estado em 2023, número 25% maior do que em 2022 e 183% maior do que em 2021.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - RESUMO DO EDITAL Nº 002/2024

A COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio do Decreto nº 19/2023, no uso de suas atribuições legais, Torna Pública:

1. Divulga-se as Notas Preliminares das Provas Práticas aplicadas em 20/01 e 21/01/2024 do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO I do presente edital.

2. Abre-se prazo para recurso quanto às Notas Preliminares das Provas Práticas nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024.

2.1. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.fael.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 26/01/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 13 do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 22/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

3. Maiores informações na íntegra do edital, disponível em:

<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/carambei> ou <http://www.carambei.pr.gov.br> ou <http://www.fael.org.br>, ainda poderão ser solicitados pelos e-mails: concursocarambei@fael.org.br, adm@carambei.pr.gov.br, rf@carambei.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 2102-1170 - Prefeitura Municipal, Opção 3 - Ramal 1 (administração) e 3 (recursos humanos) ou 3321-3262 - FAEL.

ambéi, 24 de janeiro de 2024

LUIZ CARLOS IUNG
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA E
FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2024

Tomada de preços nº 028/2023

OBJETO: Execução de pavimentação e adequação no

trevo do Hospital Municipal de Ivai.

CONTRATADA: CONTRUTORA CATHIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 556.288,16

Vigência: 365 dias

Data de assinatura: 23/01/2024

Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Carina Azilero Duda - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2024

Inexigibilidade nº 001/2024

OBJETO: Manutenção preventiva para Startup do

grupo gerador do novo Hospital Municipal de Ivai.

CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS

GERADORES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 16.722,50

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 22/01/2024

Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Denancir Felipin - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar

Exames de Ultrassonografia Obstétrica Morfológica do

2º trimestre.

Dotação orçamentária:

06001103011001204133903900000 1890

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: DIEGO DE BORBA DAMASIO

Valor global: R\$ 9.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal

14.133/2021

RATIFICADO EM 19/01/2024

Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 213/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.886/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de

Terreno Público para instalação de empresa na área

Industrial do Município localizado no Distrito Industrial

da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob

Matrícula nº 7.796 do Cartório de Registro de Imóveis

de Imbuva/PR, tendo uma área de 1.445,30m²

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2024

Oli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

bradesco

EDITAL DE LEILÃO

1º LEILÃO: 20/02/2024 às 15h - 2º LEILÃO: 27/02/2024 às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito no JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: PONTA GROSSA - PR, BAIRRO RONDA, Rua Álvares de Azevedo, nº 38-A, (LI 09 da Qd 16), Casa nº 03 do Cond. Res. André Muka, Áreas Totais: Terr. 128,11m² e Constr. 128,45m². Matr. 58.864 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 20/02/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 577.082,69 e 2º Leilão: 27/02/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 256.308,41 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milanleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3813, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Designa Servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para efeitos do disposto no § 2º do art. 209 da Lei nº 081/2005, de 23 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município), e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, art. 69, na forma da alínea "m" do inciso I do art. 89, em atendimento ao disposto no caput do art. 93, todos da Lei Orgânica do Município e ao art. 209 da Lei nº 081 de 23 de dezembro de 2005, bem como, observadas demais legislações que tratam a matéria.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores, MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da CLRG nº. 9.872.910-0 SSP-PR, MARCIO HENRIQUE BOTÃO, portador da CLRG nº 12.721.712-2 SSP-PR e RODRIGO JOSÉ CORREA, portador da CLRG nº. 7.588.103-7 SSP-PR para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, compor a comissão de avaliação do valor venal dos imóveis para efeitos de acompanhamento nas informações relativas à base de cálculo do Imposto sobre Transmissão inter-vivos de que trata a alínea "b", inciso I, art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A comissão de Avaliação de Imóveis deverá proceder a avaliação anualmente e de forma regularizada, no âmbito do território do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3673/2023. GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Condomínio do Conjunto Residencial Acácia II CNPJ/MF - 81.648.388/0001-33

CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ACÁCIA II

EDITAL Nº 01/24

CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 30/01/2024 (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: AS 19:00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A PRESENCIA DE PELO MENOS 50% DO NÚMERO TOTAL DE CONDOMÍNIOS; OU EM SEGUNDA CHAMADA, AS 19:30 HS, COM QUALQUER NÚMERO DE CONDOMÍNIOS PRESENTES.

LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO/SALÃO DE FESTAS

ORDEM DO DIA:

- ELEÇÃO SÍNDICO 2024/2026;
- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2023;
- PROVISÃO DE FÉRIAS E DÉCIMOS
- TERCEIROS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PARA O ANO DE 2024.

Ponta Grossa, 22 de janeiro de 2024.

Wallas
SÍNICO(A)

GO MUNICÍPIO DE IVAÍ- PR
DITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 ENVELOPE N.º 01 -
DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA**
TDA

436 71323 000130

6

Processo:

1/2024

Município de Ivai

Data:

10/01/2024 08:29

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA

PIO DE IVAÍ- PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 ENVELOPE N.º 02 -

PROponente **SÃO JOSÉ ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**

Município de Ivaí

Processo:

Data:

1/2024

10/01/2024 08:29

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

SAO JOSE ARTEFATOS DE MADEIRA